



Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura Municipal de Valença

### **DECRETO Nº. 103, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.**

**Ementa:** "Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial dando providências correlatas".

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.138, de 27 de agosto de 2019;

### **DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Especial até o valor R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), para atender as despesas assim codificadas:

<b>U.O</b>	<b>Identificação do Programa</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>Categoria Econômica</b>	<b>Recurso</b>	<b>Valor da Dotação</b>
03.01	Atenção Básica e Programas	10.301.0025.2.200	33.90.30.99.00.00	0016	200.000,00
03.01	Atenção Básica e Programas	10.301.2025.2.200	33.90.39.99.99.00	0016	800.000,00
03.01	Atenção Especializada de MAC	10.302.0024.2.202	33.90.39.99.99.00	0016	2.000.000,00
	<b>TOTAL</b>				<b>3.000.000,00</b>

**Art. 2º** - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos financeiros oriundos de transferências do Ministério da Saúde, através dos instrumentos legais: Portaria nº. 1.603, de 8 de julho de 2019 e Portaria nº. 1.690, de 8 de julho de 2019.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de agosto de 2019.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**Boletim Oficial 1103**